

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (Uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “CAJUGBFAO- Apoio à luta contra doenças e pragas do cajueiro (*Anacardium occidentale* L.) na Guiné-Bissau”, “FAO TCP/GBS/3081”, financiado por FAO- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Biologia.
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura em Biologia, Agronomia ou áreas afins. Frequência curricular de 1º ano de Mestrado concluída, preferencialmente na área da Biologia Molecular.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência em biologia molecular, com valorização na área da agrobiodiversidade tropical. Capacidade de organização, planeamento e trabalho em equipa. Excelentes conhecimentos de língua inglesa falada e escrita. Disponibilidade para integrar o trabalho com a equipa do projeto na Guiné-Bissau. Conhecimentos de análises filogenéticas (Maximum Likelihood e MrBayes), de genética das populações (STRUCTURE) e ambiente R.
4. **Plano de trabalhos:** O trabalho proposto engloba 3 grandes objectivos:
 - 1) inventariação das pragas e doenças nos cajuais da Guiné-Bissau, através dos dados colhidas pelos membros da equipa do projecto;
 - 2) caracterização molecular de fungos e pragas do cajueiro,
 - 3) apoio logístico e colaboração na divulgação das atividades de divulgação e cooperação técnico-científica.

No primeiro objectivo, o candidato estará directamente envolvido no levantamento das pragas e doenças inventariadas pelos parceiros Guineenses, com o estabelecimento de mapas de ocorrência e incidência na Guiné-Bissau, bem como gestão da informação de campo. Este primeiro objectivo, será desenvolvido em concertação com os membros da equipa na Guiné-Bissau. No segundo objectivo, o candidato estará envolvido na caracterização molecular dos fungos e pragas em cajueiros, com recurso a técnicas de biologia molecular (PCR, Barcoding, Sequenciação) e de análises filogenéticas para determinação ao nível da espécies. No terceiro objectivo, o candidato estará envolvido no apoio logístico na divulgação das actividades de cooperação técnica, envolvendo a elaboração de brochuras, flyers, vídeos institucionais e manuais de apoio.

5. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](#)).
6. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no cE3c do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e no LEAF do Instituto Superior de Agronomia (ISA/UL), sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Filipa Monteiro.
7. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em junho de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por mais 6 meses totalizando 9 meses.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

8. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €835,98, conforme tabela de valores contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular, valorada de 1 a 5 pontos (40%); Experiência laboratorial considerando as tarefas específicas a desempenhar no projeto, valorada de 1 a 5 pontos (40%); Avaliação curricular, valorada de 1 a 5 pontos (20%).

10. **Composição do Júri de Seleção:** Doutora Filipa Monteiro (cE3c & LEAF) da Faculdade de Ciências (FCUL) e Instituto Superior de Agronomia (ISA/UL), como Presidente do Júri, os vogais efetivos Professora Doutora Maria Manuel Romeiras e Professora Doutora Dora Batista, ambas do Instituto Superior de Agronomia (ISA/UL), como vogal suplente o Doutor Luís Catarino da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 1 de junho de 2021 a 11 de junho de 2021.

13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para fimonteiro@fc.ul.pt mencionando o assunto "Candidatura BI CAJUGBFAO" acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
- d) Certificado de unidades curriculares de frequência de Mestrado e outros documentos comprovativos considerados relevantes.
- e) Carta de motivação.

14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:





EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

